



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Centro de Referência em Educação a Distância  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL 177/2024**

**Dispõe sobre o Processo de Seleção para Coordenador de Curso de Docência na EPT como bolsista no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB no IFMG**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01. Torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Coordenador do curso Docência na EPT do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC). O presente edital será regido pelo Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD/IFMG, sob designação de uma “Comissão Organizadora Própria” responsável pelo planejamento, divulgação e execução do processo seletivo para Coordenador do Curso Docência na EPT da UAB – IFMG, seguindo as seguintes fundamentações legais: Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema UAB; Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e da Portaria CAPES 183 de 21 de outubro de 2016, que regulamenta a concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD), mediante instituição de "Comissão Organizadora Própria", constituída por membros deste Centro, conforme a Portaria nº 776 de 17 de julho de 2024;

1.2 Para a função de COORDENADOR DE CURSO – DOCÊNCIA EM EPT, o candidato deverá comprovar vínculo como SERVIDOR EFETIVO do quadro do IFMG, além das especificidades de cada vaga discriminadas no Anexo I;

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 102 de 10/05/2019 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e demais regras previstas neste Edital, as bolsas do Sistema UAB NÃO PODERÃO SER ACUMULADAS com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa

de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenador de Curso, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado poderão ser suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMG;

1.7 A remuneração do COORDENADOR DE CURSO será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função de Coordenador de curso poderá variar de acordo com a sua formação e classificação da CAPES:

- Coordenador de Curso I é de R\$ 2.000,00 - Ter experiência mínima de 3 (três) anos no ENSINO/MAGISTÉRIO SUPERIOR;
- Coordenador de Curso II é de R\$ 1.550,00 - Ter experiência mínima de 01 (um) ano no ENSINO/MAGISTÉRIO;

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [uab@ifmg.edu.br](mailto:uab@ifmg.edu.br).

## **2 DA TERMINOLOGIA**

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

2.1.2 Coordenadoria de Curso I: bolsista responsável por atuar em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

2.1.3 Coordenadoria de Curso II: bolsista responsável por atuar em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

## **3 DO OBJETO**

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como COORDENADOR DE CURSO - DOCÊNCIA NA EPT da UAB no IFMG, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

3.2 O IFMG depende de autorização da CAPES para o início das ofertas, sendo que a seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelo curso e em acordo com a comunicação oficial do Sistema UAB/CAPES;

3.3 A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.

## **4 DO VÍNCULO DO BOLSISTA**

4.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício

com o IFMG ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

## **5 DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES**

5.1 O presente Edital destina-se à seleção de 01 (um) bolsista para atuar como COORDENADOR DE CURSO - DOCÊNCIA NA EPT no âmbito do IFMG, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo I;

5.2 Os candidatos classificados como excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou constatada a inaptidão dos candidato(s) convocado(s);

5.3 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo:

i) por solicitação;

ii) por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função;

iii) por conduta inadequada;

iv) por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.4 A participação como bolsista nas funções previstas no presente Edital não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato em seu cargo institucional;

5.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

## **6 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

6.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto de permanência no país;

6.2 Estar quites com as obrigações eleitorais e apresentar comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas três últimas eleições;

6.3 Ser servidor efetivo do IFMG e em pleno exercício de suas funções;

6.4 Possuir graduação (tecnólogo ou licenciatura ou bacharelado) em qualquer área do conhecimento;

6.5 Apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas atestando que o candidato não possui redução de carga horária para fins de capacitação e não está em licença ou afastamento de qualquer natureza;

6.6 Disponibilidade de cumprir 20 (vinte) horas de atividade, podendo exercer até 12h de forma remota e no mínimo 8h em regime presencial no Campus Arcos, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo das atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;

6.6.1 Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o campus Arcos para fins das atividades acadêmicas, pedagógicas e de gestão da Coordenação;

6.7 Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades previstas do cargo (Modelo Anexo II). Ter disponibilidade para atender às convocações do Campus Arcos e do CREAD no IFMG;

6.8 Disponibilidade para atendimento às convocações e solicitações do CREAD/IFMG, da CAPES e de outros órgãos relacionados à UAB (Modelo Anexo III);

6.9 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

6.10 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, ferramentas de streaming, entre outros.

## **7 DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal determinada pelo item 6.6, a qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- b) Deverá apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- c) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela Direção Geral e Ensino do campus Arcos e/ou Coordenação Geral da UAB no IFMG, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- d) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral da UAB no IFMG o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- e) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMG, desde a estrutura, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- f) Deverá acatar todas as orientações do IFMG, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- g) Deverá comprovar rendimento satisfatório na Avaliação de Desempenho do IFMG, consoante às normas definidas pela Instituição;
- h) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até a cidade de Arcos para fins das atividades acadêmicas, pedagógicas e de gestão do curso;

7.2 A carga horária do COORDENADOR DE CURSO deve ser organizadas de forma a cumprir todas as atribuições inerentes a função, entre elas:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso incluindo a gestão do colegiado;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho que envolvam o curso;
- d) participar e acompanhar os programas de permanência e êxito dos alunos do curso;
- e) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) zelar pelo cumprimento das normas e resoluções acadêmicas e institucionais;
- g) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- h) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com a coordenação UAB, CREAD e Comissão de processos seletivos do IFMG;
- i) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- j) acompanhar o desenvolvimento dos estágios e seus respectivos registros;
- k) verificar “in loco” o bom andamento do curso;
- l) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores e professores vinculados ao curso;
- m) informar a coordenação UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- n) informar, semestralmente, à coordenação UAB a relação de alunos evadidos, cancelados ou trancados do curso;
- o) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- p) atuar em consonância com as políticas de permanência e êxito do IFMG.

## **8 DA REMUNERAÇÃO**

8.1 A remuneração do Coordenador de Curso - Docência em EPT poderá variar de acordo com a sua formação e classificação da CAPES:

- Coordenador de Curso I é de R\$2.000,00 - Ter experiência mínima de 3 (três) anos no ENSINO/MAGISTÉRIO SUPERIOR;
- Coordenador de Curso II é de R\$1.550,00 - Ter experiência mínima de 01 (um) ano no ENSINO/MAGISTÉRIO;

8.2 A bolsa tem caráter temporário e será depositada em uma conta corrente de titularidade do(a) candidato(a) selecionado(a) durante o período de vinculação do bolsista;

8.3 A responsabilidade exclusiva pelo pagamento, e eventuais atrasos, será da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **9 DAS INSCRIÇÕES**

9.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma da prevista neste Edital;

Link do formulário de Inscrição: <https://forms.gle/MEfs7cEUCxkRsaPo7>

9.1.1 O candidato deverá utilizar o e-mail institucional (conta GOOGLE) para o preenchimento do formulário eletrônico;

9.1.2 A comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail institucional utilizado no momento da inscrição;

9.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá responder às perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item. Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas;

9.1.4 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail institucional), não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado;

9.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição;

9.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital no Portal do IFMG. Endereço: <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab>

9.4 Inscrições realizadas fora do prazo do Cronograma serão automaticamente desconsideradas;

9.5 Toda a pontuação do candidato na Análise Curricular será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita à revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados;

9.6 No ato da inscrição, o candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível, separadamente e em arquivo PDF com tamanho máximo de 5 MB por arquivo:

- a) Carteira de Identidade (CI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de nomeação como servidor efetivo do IFMG ou declaração da Gestão de Pessoas do Campus de lotação constando data de nomeação, número da portaria e cargo efetivo;
- d) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida pelo site do TRE) com data inferior a 90 (noventa) dias;
- e) Frente e verso do diploma de curso superior;
- f) Frente e verso dos diplomas de especialização Lato Sensu e Stricto Sensu;
- g) Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior e/ou 01 (um) ano de MAGISTÉRIO;

- h) Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas atestando que o candidato não possui redução de carga horária para fins de capacitação e não está em licença ou afastamento de qualquer natureza;
- i) Declaração de disponibilidade para viagens (Modelo Anexo II deste Edital);
- j) Declaração de disponibilidade para atendimento às convocações e solicitações do CREAD/IFMG, da CAPES e de outros órgãos relacionados à UAB (Modelo Anexo III deste Edital);
- k) Declaração assinada de não exceder a carga horária semanal de 60 (sessenta) horas de trabalho (Modelo Anexo IV deste Edital);

9.7 Todos os documentos presentes neste item deverão estar em formato PDF com tamanho máximo de 5MB;

9.8 O IFMG não se responsabiliza por inscrições não efetivada em virtude de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição online do candidato(a);

9.9 Comprovantes de atuação como tutor não serão considerados para cômputo da experiência como Professor;

9.10 Comprovantes de atuação sem período determinado serão automaticamente desconsiderados;

9.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o correto preenchimento das informações e do envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que no momento da inscrição tomam conhecimento pleno deste Edital e a ciência de que preenchem todos os requisitos constantes no item 6;

9.12 No cronograma do Edital estão previstas as seguintes etapas:

#### **Quadro I - Cronograma do Edital**

<b>Etapa</b>	<b>Datas/ Período</b>
<b>Período de Divulgação do Edital</b>	<b>18/07/2024 a 16/08/2024</b>
<b>Período de Inscrições</b>	
<b>Homologação de Inscrições</b>	<b>19/08/2024</b>
<b>Período de recurso contra a homologação de inscrições</b>	<b>20/08/2024 a 21/08/2024</b>
<b>Resultado parcial</b>	<b>26/08/2024</b>
<b>Período de recurso contra o Resultado Parcial</b>	<b>27/08/2024 a 28/08/2024</b>
<b>Homologação do Resultado Final</b>	<b>A partir de 30/08/2024</b>

9.13 Toda a documentação comprobatória do Quadro II e a comprovação das exigências do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados;

9.14 Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 6;

9.15 Todos os recursos deverão ser enviados até às 23:59 horas da data prevista no Quadro I para o e-mail uab@ifmg.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da

forma prevista neste item.

## 10 DA SELEÇÃO

10.1 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II para todas as vagas;

**Quadro II – Pontuação da Análise Curricular – Professor Formador**

	<b>Titulação (pontuação máxima = 30 pontos)</b>	<b>Pontuação (por título)</b>	<b>Número máximo de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>T1</b>	<b>Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>30</b>
	<b>Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.</b>	<b>20</b>		
	<b>Título de Especialização Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC</b>	<b>10</b>		
	<b>Experiência Profissional (pontuação máxima = 70 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>E1</b>	<b>Experiência Profissional como professor na modalidade a distância em cursos ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) – por semestre</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>10</b>
<b>E2</b>	<b>Experiência Profissional como professor na modalidade a distância – por semestre.</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>10</b>
<b>E3</b>	<b>Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial – por semestre.</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>10</b>
<b>E4</b>	<b>Experiência Profissional como professor na modalidade presencial – por semestre.</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>10</b>
<b>E5</b>	<b>Experiência como coordenador de curso a distância - por semestre</b>	<b>03</b>	<b>05</b>	<b>15</b>

<b>E6</b>	<b>Experiência como coordenador de curso presencial - por semestre</b>	<b>03</b>	<b>05</b>	<b>15</b>
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

**\* Nos casos de atuação concomitante numa mesma área de atuação profissional, somente uma delas será considerada para pontuação.**

10.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição;

10.3 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação;

10.4 Para os itens E1, E2, E3, E4, E5 e E6 do Quadro II, será contabilizada a referida pontuação para cada 06 (seis) meses de Experiência Profissional comprovada;

10.5 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 (Quadro II) será considerada APENAS a maior titulação;

10.6 A comprovação da experiência profissional (E1, E2, E3, E4, E5 e E6) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- b) Certificado de atuação enquanto bolsista, constando a função de Professor com data de atuação;
- c) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado ou similar;
- d) Carteira de trabalho;
- e) Declaração de tempo de serviço ou qualquer outro documento que comprove experiência docente em Magistério Superior por parte do candidato;

10.7 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital;

10.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo;

10.8.1 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada;

10.8.2 Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso;

10.9 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas;

10.10 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor;

10.11 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;



- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Candidato que possuir igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que possuir maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
- c) Candidato que possuir maior experiência em Educação a Distância;
- d) Candidato que possuir maior experiência em atividades de gestão;
- e) Candidato que obtiver maior pontuação na Etapa 2 do processo seletivo;
- f) Maior idade.

## **12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFMG, a partir do dia 30/08/2024. Endereço: <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uabs> .

## **13 DA CONVOCAÇÃO**

13.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de COORDENADOR DE CURSO (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

13.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade;

13.3 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail e, a partir dessa convocação, terão 03 (três) dias úteis para informar ao IFMG sobre seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida;

13.4 A não manifestação do candidato no prazo estipulado implicará na perda da vaga e na convocação do próximo selecionado na lista de classificação;

13.5 No ato da convocação os(as) candidato(a)(s) selecionado(a)(s) para suprir as vagas deste Edital devem apresentar os seguintes documentos, em arquivo único, e na sequência:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso) ou equivalente;
- d) Diploma de especialização (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- e) Diploma de mestrado (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- f) Diploma de doutorado (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- g) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação);
- h) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação).

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação final do

resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

14.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação no CURSO DE DOCÊNCIA NA EPT UAB ofertado pelo IFMG e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição;

14.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

14.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de retificações ou editais complementares;

14.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora Própria responsável por este edital.

## ANEXO I - QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS FUNÇÃO

### ANEXO I - QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TOTAL DE VAGAS
Coordenador de Curso - Docência em EPT	a) Possuir graduação (tecnólogo, licenciatura ou bacharelado) em qualquer área do conhecimento; b) Ser servidor efetivo do quadro do IFMG; c) Possuir experiência de 3 (três) anos no magistério superior e/ou 1 (um) ano no magistério, conforme previsto nas Portarias CAPES nº 183/2016 art. 4º, XI e nº 15/2017 art. 4º, XI.; d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividade, podendo exercer até 12h de forma remota e no mínimo 8h em regime presencial no Campus Arcos; e) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais; f) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.	01

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Sr. Diretor do CREAD,

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ (data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
venho declarar que possuo disponibilidade para viagens decorrentes do exercício da função.

Local / Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CAPES, UAB E MEC**

Sr. Diretor do CREAD,

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ (data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
venho declarar que possuo disponibilidade para atendimento às demandas da CAPES, UAB e MEC e outros órgãos vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no convênio do IFMG, durante o exercício da função.

Local / Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA IGUAL OU MENOR QUE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAIS**

Sr. Diretor do CREAD,

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ (data de expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
venho declarar que, ao candidatar para o processo seletivo para a função de Coordenador de Curso do programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em convênio com o IFMG, a minha carga horária acumulada por semana, não ultrapassará 60 (sessenta) horas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Local e Data

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

Belo Horizonte, 16 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cléder Tadeu Antão da Silva, Diretor(a) do Centro de Referência em Educação à Distância**, em 17/07/2024, às 14:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 17/07/2024, às 14:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1974036** e o código CRC **A8F78B10**.

23208.002951/2024-78

1974036v1